



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO DE PESQUISA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-530 - Caixa Postal: 917 - Belém/Pará
Tel.: (91)3210-5165/3210-5166

ATO DO CONSELHO DE PESQUISA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: RC – Resolução do CONSEPE.
Resolução nº 633 de 01 de junho de 2021.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 629 DE 30 DE ABRIL DE 2021 - QUE APROVOU “AD REFERENDUM” A ALTERAÇÃO NO ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO CONSEPE 627 DE 20 DE ABRIL DE 2021, QUE REGULAMENTA DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UFRA, DESTA FORMA: ONDE SE LÊ - ART. 17 ANUALMENTE A PROEN INFORMARÁ AOS INSTITUTOS/CAMPI A QUANTIDADE E O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE BOLSAS DISPONÍVEIS POR UNIDADE, DE ACORDO COM O ARTIGO 14. LEIA-SE - ART. 17 ANUALMENTE A PROEN INFORMARÁ AOS INSTITUTOS/CAMPI A QUANTIDADE E O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE BOLSAS DISPONÍVEIS POR UNIDADE, DE ACORDO COM O ARTIGO 16.

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Marcel do Nascimento Botelho, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições legais e estatutárias, com base no processo 23084.007483/2021-29, de acordo com a deliberação deste Conselho na 3ª Reunião Ordinária de 2021 do CONSEPE, realizada em 01 de junho de 2021 e, nos conformes da respectiva ata, resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

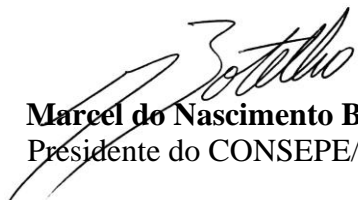
Art. 1º - Homologar a Resolução nº 629 de 30 de abril de 2021 - que aprovou “Ad Referendum” a alteração no Artigo 17 da Resolução CONSEPE 627 de 20 de abril de 2021, que regulamenta do Programa de Monitoria da UFRA, desta forma: Onde se lê - Art. 17 Anualmente a PROEN informará aos institutos/campi a quantidade e o período de vigência de bolsas disponíveis por unidade, de acordo com o artigo 14. Leia-se - Art. 17 Anualmente a PROEN informará aos institutos/campi a quantidade e o período de vigência de bolsas disponíveis por unidade, de acordo com o artigo 16.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.

Belém, 01 de junho de 2021.



Marcel do Nascimento Botelho
Presidente do CONSEPE/UFRA